

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
481 — Ciências informáticas	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Algoritmos e Programação Matemática	481 — Ciências Informáticas . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Análise de Circuitos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Automação Industrial	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Complementos de Análise de Circuitos	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	60	50		125	5
Desenho Aplicado à Eletrotécnica	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Eletrónica Analógica	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Energias Renováveis	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Fundamentos de Instalações Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Organização, Gestão e Qualidade	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Qualidade de Energia Elétrica	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Técnicas de Medida	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Distribuição de Energia Elétrica	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Eletrónica Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Gestão de Energia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Instalações Elétricas Especiais	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Manutenção Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Máquinas Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Estágio	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					1155	705	1845	720	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310764077

Aviso n.º 10993/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 22 de janeiro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Gestão do Instituto Superior de Ciências da Administração.

17 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Superior de Ciências da Administração.

2 — Curso técnico superior profissional: T029 — Contabilidade e Gestão.

3 — Número de registo: R/Cr 415/2015.

4 — Área de educação e formação: 344 — Contabilidade e Fiscalidade.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir atividades operacionais de gestão financeira e contabilística num contexto empresarial, potenciando o cumprimento do quadro legal e fiscal das empresas.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

5.2 — Atividades principais:

- a) Coordenar a recolha de informação financeira relevante para a gestão;
- b) Elaborar a preparação de informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais pela empresa ou organização pública ou privada;
- c) Colaborar em atividades de apoio à administração e ou direção, na gestão económica e financeira da empresa ou organização pública ou privada;
- d) Planear, de forma autónoma, a estruturação base de informação enquadrada em contabilidade financeira e de gestão das entidades;
- e) Colaborar em atividades de apoio à área comercial, nomeadamente na gestão das compras e das vendas da empresa ou organização pública ou privada, realizadas no contexto nacional e internacional;
- f) Elaborar sistemas de apoio à gestão das compras e das vendas;
- g) Gerir, acompanhar e controlar sistemas de informação de apoio à gestão de clientes e de fornecedores, bem como dos relativos à gestão de tesouraria;
- h) Desenvolver a documentação de apoio à instrução dos processos ligados ao comércio internacional (importação e ou exportação);
- i) Coordenar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da entidade perante a administração fiscal;
- j) Elaborar informação para a preparação do orçamento anual da empresa ou entidade pública ou privada, nas suas diversas vertentes: financeira, de tesouraria, de investimentos, de compras, de produção, de venda, recorrendo a metodologias adequadas;
- k) Elaborar a informação para a preparação dos orçamentos por funções e centros de responsabilidade da empresa ou entidade pública ou privada, bem como relatórios de desvios de *performance*, analisando as causas e as consequências desses desvios;
- l) Elaborar informação para realização de pareceres e relatórios de gestão financeira tendo em vista o desempenho eficiente e eficaz da empresa ou entidade pública;
- m) Coordenar melhorias nas aplicações informáticas de suporte à gestão e à contabilidade da empresa ou entidade pública ou privada;
- n) Implementar relatórios sobre o desempenho das aplicações informáticas de contabilidade em conformidade com o sistema de normalização contabilística;
- o) Desenvolver ficheiros e gerir informação contabilística e fiscal de acordo com os objetivos definidos pela administração e ou direção das entidades.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados de terminologia e linguagem técnica utilizada na descrição e registo dos fenómenos empresariais, nas vertentes administrativa, contabilística e financeira;
- b) Conhecimentos fundamentais sobre as organizações e estruturas empresariais;
- c) Conhecimentos profundos na área da gestão e da contabilidade como suporte à tomada de decisão, sendo capaz de diagnosticar, preparar informação e formular soluções;
- d) Conhecimentos especializados de planeamento, elaboração de orçamentos, planos de negócio e projetos de investimento;
- e) Conhecimentos especializados de controlo, interno, externo e de gestão;
- f) Conhecimentos profundos de contabilidade financeira, registo contabilístico e encerramento;
- g) Conhecimentos profundos de sistema de normalização contabilística e o plano de contas das entidades;
- h) Conhecimentos fundamentais de normas fiscais e impostos das empresas;
- i) Conhecimentos fundamentais de normas contabilísticas e de relato financeiro; as normas e regulamentos que estruturam a atividade das empresas nos domínios contabilístico e fiscal;
- j) Conhecimentos especializados de contabilidade patrimonial, orçamental e analítica das entidades públicas;
- k) Conhecimentos profundos de contabilidade de gestão, métodos de custeio;
- l) Conhecimentos especializados de sistemas de processamento de dados, *software* de contabilidade, na área da contabilidade financeira e na contabilidade de gestão;
- m) Conhecimentos profundos de demonstrações financeiras e relatórios de gestão;
- n) Conhecimentos fundamentais de desvios contabilísticos e as demonstrações financeiras;
- o) Conhecimentos especializados de ferramentas financeiras ao nível do cálculo financeiro, da avaliação económico-financeira e da interpretação das demonstrações financeiras;

- p) Conhecimentos fundamentais de planos de *marketing* e de estratégia empresarial;
- q) Conhecimentos fundamentais de gestão administrativa dos recursos humanos.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar as exigências legais das empresas e das organizações públicas e privadas em matéria de contabilidade e fiscalidade;
- b) Organizar e gerir ficheiros de informação relativos ao cumprimento das obrigações fiscais da entidade perante a administração fiscal;
- c) Organizar a preparação de dados para indicadores de desempenho de avaliação empresarial;
- d) Analisar sistemas de controlo adequados às necessidades das entidades;
- e) Validar planos de contas em conformidade com as especificidades das entidades;
- f) Analisar informação oriunda de indicadores financeiros de avaliação do desempenho;
- g) Aplicar as normas específicas de contabilização das entidades;
- h) Aplicar as técnicas de elaboração de orçamentos e de planos de investimento;
- i) Aplicar os procedimentos necessários à abertura de contas, registo de operações financeiras e preparação de documentos finais;
- j) Aplicar os métodos e técnicas para identificação e gestão de informação relativa a centros de custos;
- k) Relacionar dados de negócio, de várias fontes de informação suportadas subsistemas de informação, nomeadamente relativos à contabilidade orçamental, patrimonial e financeira;
- l) Aplicar as técnicas de análise de demonstrações financeiras e a elaboração de relatórios de gestão;
- m) Identificar potenciais oportunidades de melhoria dos sistemas de informação contabilística, de acordo com as exigências legais e necessidades de informação das entidades;
- n) Aplicar técnicas de elaboração do orçamento anual em articulação entre áreas de planeamento e controlo de gestão;
- o) Aplicar ações diretas para garantir o cumprimento de métricas e ou indicadores de unidades de negócio, com impacto direto em objetivos globais da organização;
- p) Aplicar técnicas de pesquisa de e organização de informação sobre o mercado onde a empresa ou o serviço público atuam;
- q) Identificar os procedimentos documentais obrigatórios, bem como compreensão dos necessários circuitos internos e externos de aprovações;
- r) Utilizar as técnicas de elaboração de cadernos de encargos e de processos de aquisição.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para agir em tomadas de decisão, tendo por base os instrumentos de gestão;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação e negociação, disponibilidade e assertividade;
- c) Demonstrar capacidade para executar normas e procedimentos, conforme definido nos sistemas de gestão;
- d) Demonstrar capacidade de realização de objetivos e cumprimento de prazos;
- e) Adaptar-se a diferentes equipas de trabalho, demonstrando espírito de colaboração, respeito mútuo e contribuindo para um bom desempenho organizacional;
- f) Demonstrar adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- g) Demonstrar capacidade para realizar ações capazes de garantir a prossecução dos objetivos e cultura da empresa, agindo em função dos diferentes contextos de trabalho;
- h) Cultivar o sentido de pontualidade e assiduidade;
- i) Demonstrar capacidades de comunicação de modo claro utilizando linguagem técnica;
- j) Demonstrar capacidades de planeamento e organização.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	60	50 %
343 — Finanças, Banca e Seguros	15	13 %
345 — Gestão e Administração	10	8 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
341 — Comércio	5	4 %
342 — Marketing e Publicidade	5	4 %
380 — Direito	5	4 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
462 — Estatística	5	4 %
481 — Ciências Informáticas.	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Matemática.

E uma das seguintes:

Português;
Economia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa.	Instituto Superior de Ciências da Administração.	14	28

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) (9)	Créditos (10)
Inglês	222 Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80		125	5
Introdução Ciências Económicas e Empresariais.	345 Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Português	223 Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80		125	5
Tecnologias de Informação	481 Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	65		60		125	5
Comércio Internacional	341 Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Contabilidade Financeira I.	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Contabilidade Financeira II.	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Contabilidade Pública	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Direito do Trabalho e Relações Laboratoriais.	380 Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Gestão Administrativa de Recursos Humanos.	345 Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Marketing e Estratégia Empresarial.	342 Marketing e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Princípios de Finanças Empresariais.	343 Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Análise e Tratamento de Dados	462 Estatística	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		80		125	5
Cálculo Financeiro	343 Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Contabilidade de Gestão	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Fiscalidade	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Procedimentos Declarativos	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Projetos de Investimento	343 Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Estágio	344 Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					900	455	2 100	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310765698

Aviso n.º 10994/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 27 de abril de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei

n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comércio Internacional e Vendas do Instituto Superior de Novas Profissões.

2 — Por despacho de 2 de setembro de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II